



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de licitação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade Gestora: Gabinete Municipal

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ACOMPANHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL, POR MEIO DO CRAS.

Locador: JOAQUIM GABRIEL NETO

CPF: 323.869.666-15

Valor Total Estimado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente contratação direta tem por objeto a locação de imóvel residencial urbano, em caráter de urgência, destinado ao atendimento de família em situação de vulnerabilidade social, acompanhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, por intermédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
- 1.2. A contratação visa assegurar moradia temporária, segura e digna ao núcleo familiar beneficiário, contribuindo para a preservação dos vínculos familiares, proteção integral das crianças envolvidas e continuidade do acompanhamento socioassistencial.
- 1.3. O imóvel será locado pelo período de **20 (vinte) meses**, pelo valor mensal de **R\$ 600,00**, totalizando **R\$ 12.000,00**, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que instruem o processo.

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de imóvel residencial urbano para atendimento de família em situação de vulnerabilidade social.	20 meses	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. A presente contratação enquadra-se como hipótese de contratação direta por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observados os limites legais vigentes para contratações de pequeno valor.

2.2. Conforme demonstrado no Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos constantes do processo administrativo, a contratação decorre da necessidade de assegurar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de licitação

continuidade do benefício eventual de aluguel social destinado à proteção de núcleo familiar em situação de vulnerabilidade social.

2.3. Restou evidenciado que a interrupção do benefício poderá ocasionar agravamento da situação de vulnerabilidade social, comprometendo a estabilidade habitacional da família e colocando em risco a permanência das crianças junto à família extensa, motivo pelo qual a contratação atende plenamente ao interesse público.

2.4. O valor mensal da locação mostra-se compatível com o mercado local, conforme laudo técnico de avaliação, tendo sido mantido o mesmo valor praticado na contratação anterior, considerando a continuidade da ocupação do imóvel e a inexistência de alteração das condições da contratação.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando o enquadramento legal previsto no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**;

3.2. Considerando a instrução processual composta pelo Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, justificativa da contratação, demonstração da necessidade administrativa e demais documentos pertinentes;

3.3. Considerando a necessidade de garantir moradia adequada e continuidade da proteção social à família beneficiária, preservando os vínculos familiares e assegurando a proteção integral das crianças acompanhadas pelos serviços socioassistenciais;

3.4. AUTORIZO a contratação direta do Sr. JOAQUIM GABRIEL NETO inscrito(a) no CPF nº **323.869.666-15**, proprietário do imóvel objeto da locação, pelo valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, correspondente ao período de **20 (vinte) meses**, para execução do objeto descrito nesta contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos meios oficiais do Município, como condição de eficácia do ato.

Elói Mendes/MG, 21 de Julho de 2026.

NATAL DONIZETTI CADORINI
Prefeito Municipal